



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RIO, 27.11.14

FAX N.º 429/14 – 3º CD

A Terceira Comissão Disciplinar, reunida em 26 de novembro do corrente, decidiu:

RESULTADO: “Por maioria de votos, multar em R\$ 300,00, o CR Vasco da Gama, por infração ao Art. 206 do CBJD, contra o voto do Relator, que multava em R\$ 600,00; determinando prazo de 07 dias para cumprimento da obrigação, devendo comprovar nos autos do processo o cumprimento da referida obrigação no prazo de 48 horas, sob pena das medidas previstas no Art. 223 do CBJD.” Processo 195/14 – 3º CD.

Favor cientificar seu(s) filiado(s)

André Luiz B. da Silva

André Luiz B. da Silva
Secretário

Expediente nº 002

27/11/2014

[*]